



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 44, de 25 de maio de 2022.



SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais Podemos Mais Xamburé - APAP MAIS XAMBRÊ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve propor a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Organização Não Governamental – ONG “Associação Protetora dos Animais Podemos Mais Xamburé – APAP MAIS XAMBRÊ”, pessoa jurídica, de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 44.463.395/0001-34, com sede na Av. Suécia n.º 4940, Centro, nesta cidade de Xamburé/PR – CEP: 87.535-000.

Art. 2º. A Entidade deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 30 (trinta) de maio de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º. Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xamburé, 25 de maio de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 44, de 25 de maio de 2022.

A ONG Associação Protetora dos Animais Podemos Mais Xamburé – APAP MAIS XAMBURÊ presta relevantes serviços ao município de Xamburé em prol da proteção dos animais, colaborando na realização de castrações, vacinações e outras atividades necessárias ao bem-estar animal.

Desempenham, ainda, papel importante por meio da conscientização e educação da população para uma adoção e posse responsável, e para a necessidade de proteção aos animais e ao meio ambiente.

Tais ações repercutem positivamente em toda a sociedade, que passa a exercer sua responsabilidade no momento em que percebe a importância de proporcionar uma melhor qualidade de vida aos animais, evitando maus-tratos, abusos, crueldades e abandono.

Com a aprovação do referido PL e a consequente declaração de título de Utilidade Pública à Organização Não Governamental (ONG) Associação Protetora dos Animais Podemos Mais Xamburé – APAP MAIS XAMBURÊ, pessoa jurídica, de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.463.395/0001-34, com sede na Av. Suécia nº 4940, Centro, nesta cidade de Xamburé/PR, CEP: 87.535-000, o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal abrem diversas oportunidades à entidade, principalmente, no sentido de proceder com captação de recursos, a fim de proporcionar melhor cumprimento aos objetivos postulados no estatuto da referida ONG.

Xamburé, 25 de maio de 2022.


DÉCIO JARDIM
Prefeito